



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas s/n Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.528/0001-77, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Senhor José Edson de SOUSA, brasileiro, casado, médico, portador da RG n.º 1.201.536 SDS-PE, CPF n.º 146.842.844-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa **NOVALOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME** com endereço comercial na Rua Dois, nº 25 Galeria 3 rios sala 104 A e 104 B, Bairro Maranguape I, CEP nº 53444-380 – Paulista – Pernambuco, inscrita no CNPJ nº. 08.687.074/0001-50, representada pelo Sra. Priscila Maria Brandão da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 027.315.474-56, portadora da cédula de identidade nº 5.299.100 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Dona Elvira, nº 215, Encruzilhada – Recife – Pernambuco, nos termos da **Dispensa 001/2014**, acrescem **termo de prorrogação**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**Cláusula Primeira** - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 03 (três) meses, tendo por termo inicial o dia 02 de janeiro de 2015 e por termo final o dia 02 de abril de 2015, tudo de conformidade com os Ofícios, oriundo das Secretarias solicitantes, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

**Cláusula Segunda** – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor Total de R\$ 1.546.570,20 (Um milhão quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos), sendo este valor dividido nas seguintes dotações orçamentárias:

### **Secretaria de Educação**

– **Transporte Escolar (Alunos)** – valor estimado de **R\$ 725.947,80** (setecentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);

#### **Transporte Alunos**

12.361.1205.2054.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

3.3.90.39.00

Ficha – 379

**R\$ 287.057,65** (duzentos e oitenta e sete mil cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

#### **Transporte Alunos**

12.361.1205.2054.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

3.3.90.39.00



## Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Ficha – 379

**R\$ 151.832,50** (cento e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

### **Transporte Alunos**

12.361.1203.2041 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

3.3.90.39.00

Ficha – 257

**R\$ 287.057,65** (duzentos e oitenta e sete mil cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

– Transporte Administrativo da Educação (Coordenadores)

12.361.1203.2041 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

3.3.90.39.00

Ficha – 259

valor estimado de **R\$ 76.800,00** (Setenta e seis mil e oitocentos reais);

- Transporte Administrativo da Educação (Professores)

12.361.1205.2054.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

3.3.90.39.00

Ficha – 379

valor estimado de **R\$ 152.522,40** (Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Perfazendo um valor Total estimado de **R\$ 955.270,20** (Novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta reais e vinte centavos).

### **Secretaria de Obras**

- Transporte Secretaria de Obras – valor estimado de **R\$ 393.700,00** (Trezentos e noventa e três mil e setecentos reais);

### **Secretaria de Agricultura**

- Transporte Secretaria de Agricultura – valor estimado de **R\$ 173.600,00** (cento e setenta e três mil e seiscentos reais);

### **Gabinete do Prefeito**

- Transporte Gabinete do Prefeito - valor estimado de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais);

**Cláusula Terceira** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.



## Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

**Cláusula Quarta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de transporte escolar, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 02 de janeiro de 2015.

José Edson Sousa  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

NOVALOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME  
Priscila Maria Brandão da Silva  
CNPJ nº 08.687.074/0001-50

Testemunhas Testemunhas

CPF/MF

CPF/MF